

LEI N º 232/2004.

EMENTA: Altera a redação do inciso IV do art. 69 da Lei nº 226/2004, de 27 de abril de 2004 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso IV do artigo 69 da Lei 226/2004, de 27 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69 – Compete ao Conselho Deliberativo:

.....
IV – deliberar sobre a aceitação de bens, legados e doações com encargos oferecidos ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY.
.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), em 1º de setembro de 2004.

Francisco Dessoles Monteiro
PREFEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) 232/04 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 01 / 09 / 04 a 01 / 09 / 04. O referido é verdade
Iguaracy 01 de 09 de 2004